



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1671: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações.....	R\$ 8.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 574208674-8.....	R\$ 8.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Justifica-se o pedido devido a aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante de Itaipu e o Município de Lapa para implantação das atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e Solo, Energias Renováveis e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura do Programa Itaipu mais que Energia (anexo).

O valor total de investimento é de R\$ 10.336.000,00 (Dez Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), sendo os recursos do repasse por Itaipu: R\$ 8.785.600,00 (Oito Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) e os recursos de contrapartida R\$ 1.550.400,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

No Plano de Ação consta a aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, que será adquirido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, no total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), sendo recursos do repasse por Itaipu: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais) e recursos de contrapartida R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

No Manejo de Água e Solo a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente será responsável pela Recuperação e Proteção de 20 (Vinte) Nascentes, no total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo os recursos do repasse por Itaipu: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) e os recursos de contrapartida R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte executará as obras e serviços de infraestrutura do sistema de distribuição





de água na localidade rural de Paiquerê, neste Município, no total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo os recursos do repasse por Itaipu: R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e os recursos de contrapartida R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Informamos que os valores referentes ao repasse por Itaipu foram abertos por Decreto e os valores de contrapartida já constavam no Orçamento de 2024.

Neste Projeto de Lei estamos pedindo a abertura para a Secretaria de Obras na Contratação Integrada para construção da ponte entre os Municípios de Lapa e São João do Triunfo, no total de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), sendo os recursos do repasse por Itaipu: R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais) e os recursos de contrapartida já contemplados no orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





Ofício nº 87/2026 - GAB

Lapa, 24 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 33/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 33/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

